

TERMO DE ADITAMENTO

NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A PROPRIETÁRIA SRA. ROSA MARIA GRILO RENNÓ COM BASE NA DISPENSA Nº 021/2015. (Processo licitatório 158/2015)

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37:500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a **Sra. Rosa Maria Grilo Rennó**, inscrita no CPF sob o n.º 544.493.246-68, RG M-2.438.888 SSP/MG, residente a Rua Joaquim Dias, 310, bairro São Vicente, 37.502-022, Itajubá-MG doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 03 (três) meses, iniciando em vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e dois – 24/01/2022, findando em vinte e três de abril de dois mil e vinte e dois – 23/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLAUSULA SEXTA

DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR DO CONTRATO

As partes estabelecem que, em virtude das tratativas que levaram ao presente aditamento, o valor da locação pago pelo LOCATÁRIO não será objeto de reajuste e/ou atualização, permanecendo inalterado pelo período de prorrogação disposto na primeira cláusula deste aditivo.

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 2.302,00 (dois mil, trezentos e dois reais).


CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O LOCATÁRIO e o LOCADOR ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 19 de janeiro de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretaria Municipal de Planejamento


Rosa Maria Grilo Rennó
LOCADOR


VISTO PROJU: